

INTERESSADO: CEPEP - CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO – RECIFE/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ELETRÔNICA - EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS
RELATORA: CONSELHEIRA VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES
PROCESSO: N° 29/2012 *Publicado no DOE de 26/10/2012 pela Portaria SE n° 66122012, de 25/10/2012*
PARECER CEE/PE N° 124/2012-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 08/10/2012**

I - RELATÓRIO:

O CEPEP - Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco, localizado na Rua do Progresso, n° 350 - Soledade – Recife/PE, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco CEE/PE, a Autorização do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle de Processos Industriais.

Em atendimento ao que determina a Resolução do CEE/PE n° 01/2005, estão apensos ao processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício n° 06/2012 CT dirigido ao Presidente do CEE/PE solicitando Autorização do Curso Técnico;
- Cópia do Ato de Credenciamento;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidões Negativas de Débitos para com a Seguridade Social e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Plano do Curso;
- Modelo do Diploma;
- Política de Remuneração e de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo da Entidade
- Xerox do Diploma dos Docentes;
- CD com o Projeto do Curso.

O presente processo foi protocolado na Secretaria Executiva de Educação Profissional – SEEP/SE sob o n° 29/12, em 16/02/2012. No dia 31/07/12, através da Portaria SE n° 4678, foi formada a comissão de especialistas composta por: Christiana Santoro (Coordenadora da Comissão), Robson Dias Ramalho (Especialista Docente) e Sérgio do Rego Barros M. Dias (Representante do CREA). Os mesmos realizaram visita “*in loco*” no dia 08/08/12, tendo como finalidade avaliar as condições da Instituição para a oferta do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle de Processos Industriais. Em 03/09/2012, o processo em tela foi arquivado por decisão da Câmara de Educação Básica - CEB.

A Instituição recorreu ao CEE/PE, da decisão do arquivamento do Processo n° 29/2012, dando origem ao Parecer CEE/PE n° 116/2012-CEB, o qual ratificou o voto emitido no Parecer CEE/PE n° 108/2012-CEB. Em 28/09/2012, a Instituição CEPEP impetrou mandado de segurança com pedido: ***Liminar Inaudita Altera Parte***, intimando a Câmara de Educação Básica-CEB, na pessoa de seu representante legal, Sra. Ana Coelho Vieira Selva, a se manifestar no prazo de 72 horas, o que ensejou o Parecer CEE/PE n° 118/2012-CEB. Em 04/10/2012, o Meritíssimo Juiz de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, Dr. Wagner Ramalho

Procópio deferiu parcialmente a liminar requerida, para determinar à autoridade co-autora e que deixou escoar o prazo sem manifestação, para que fossem suspensos os efeitos do ato administrativo que determinou o arquivamento do Processo nº 29/2012 para Autorização do Curso Técnico em Eletrônica- Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, para julgamento no prazo de 05 dias, a contar da data da Intimidação que se deu em 04/10/2012.

II – ANÁLISE:

O CEPEP em sua justificativa apresenta a necessidade da oferta do Curso Técnico em Eletrônica pela carência desse profissional no mundo produtivo, como mostra o relatório da Associação Brasileira de Manutenção, bem como pelo grande crescimento do parque industrial, logístico e comercial do Estado de Pernambuco, especialmente nas áreas mais próximas da nova refinaria e de seu pólo petroquímico.

Nessa perspectiva, o CEPEP - Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco, tendo um olhar focado na sua missão institucional, de desenvolver ações educativas de formação profissional com qualidade, voltada para as inovações e mudanças sociais, orientando-se pela legislação vigente, pretende oferecer o Curso Técnico em Eletrônica, a fim de atender as necessidades exigidas pelo mercado de trabalho local.

Os Objetivos – habilitar profissionais capazes de desenvolver, instalar projetar e manter sistemas de manutenção, produção e automação industrial, integrando máquinas, componentes e equipamentos eletro eletrônicos e de automação, desenvolvendo competências sociais e de gestão.

O Requisito de Acesso para o Curso será de forma subsequente e o aluno deve ter idade mínima de 17 anos. Haverá processo seletivo semestral caso o número de alunos ultrapasse o quantitativo de vagas expressas do edital de seleção.

O perfil profissional de conclusão do curso tem coerência com a justificativa, com os objetivos, em que contexto e nível de responsabilidade o profissional atuará em suas atividades.

A Organização Curricular do curso apresenta-se com 02 (dois) módulos sequenciais, sem terminalidade, com carga horária de 1200 (um mil e duzentas) horas, com 625 horas no Módulo I e 575 horas no Módulo II, mais 400 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório, integralizando o curso em 1.600 horas com duração de 16 meses.

MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO EM ELETRÔNICA

COMPONENTES CURRICULARES		C/H		
		T	P	Total
1	Eletricidade e Eletromagnetismo	60	15	75
	Legislação e Ética Profissional	25	0	25
3	Inglês Instrumental	25	0	25
4	Eletrônica I	60	15	75
5	Informática Aplicada	15	35	50
6	Desenho Técnico	25	50	75
7	Instalações Elétricas I	25	25	50
8	Manutenção e Suporte em Informática I	25	50	75
9	Manutenção e Suporte em Informática II	20	30	50
10	Lógica de Programação	20	30	50
11	Higiene e Segurança no Trabalho	20	5	25
12	Eletrônica II	30	20	50
Total Módulo I		350	275	625

13	Eletrônica III	30	20	50
14	Eletrônica IV	45	30	75
15	Eletrônica V	40	35	75
16	Eletrônica VI	25	50	75
17	Instalações Elétricas II	40	35	75
18	Instalações Elétricas III	20	5	25
19	Automação I	20	30	50
20	Gestão Aplicada I	25	0	25
21	Automação II	35	15	50
22	Automação III	30	20	50
23	Gestão Aplicada II	25	0	25
Total Módulo II		335	240	575
Estágio Curricular Obrigatório				400
CARGA HORÁRIA TOTAL		685	515	1600

Recomenda-se que o componente Ética Profissional transversalize os demais componentes curriculares, agregando-se também Educação em Direitos Humanos, conforme Resolução CNE/CP nº 1 de 30/05/2012.

O Estágio Curricular Obrigatório do curso terá acompanhamento sistemático de um professor supervisor de estágio da área específica, realizado a partir do módulo I, onde os alunos apresentarão relatório avaliativo com as atividades desempenhadas em Instituições de direito público ou privado, mediante efetivação de convênios entre as partes convenientes. O estágio de natureza curricular obrigatório tem uma duração de 400 horas e 100% de prática. Para o aluno, deverá ser feito o contrato e o seguro de vida contra acidentes pessoais em seu favor durante o período correspondente a esta etapa curricular.

De acordo com o Relatório da Comissão, o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores será adotado de acordo com os itens da Resolução nº 04/99 CNE/CEB, em seu artigo 11.

O método para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores será:

1. Para alunos do ensino médio, com qualificações profissionais, cursos técnicos, cursos de extensão – Será analisado o conteúdo formativo constante no certificado de conclusão do referido aluno, expedido por instituição de ensino em conformidade legal e plenamente constituída. Havendo convergência de ementas, carga horária e práticas (descritas na ementa das disciplinas ou curso) o aluno poderá aproveitar este conhecimento e emitir-se de processos avaliativos nas disciplinas em que lhe for concedido tal aproveitamento;
2. Para alunos com experiência profissional somente será desenvolvido processo de avaliação multidisciplinar com professores que comporão uma banca examinadora e avaliadora destes conhecimentos. O aluno poderá fazer o aproveitamento de no máximo 300 horas da estrutura curricular, não excedendo 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total do curso que é de 1200 horas/aula.

O Critério de Avaliação ocorrerá durante todo o processo formativo que será diagnóstica, contínua e cumulativa, possibilitando o acompanhamento do desenvolvimento das competências pretendidas, visando o cumprimento do Regimento e da Proposta Pedagógica. Para promoção o Centro adotou a nota 7,0 (sete) em cada componente curricular e 75% de frequência das aulas de cada unidade curricular. Os alunos que não obtiverem nível de desempenho mínimo de promoção serão submetidos a estudos de recuperação. O aluno só será considerado aprovado na disciplina se cumprir todas as atividades de recuperação proposta e avaliadas com nota 7,0 (sete).

O pessoal Docente e Técnico - no ato da visita, a comissão verificou a titulação dos profissionais do curso de Eletrotécnica através das cópias dos diplomas dos docentes da coordenadora e dos técnicos, os quais estão anexados ao processo.

O Plano de Capacitação dos Docentes - encontra-se apenas ao plano de curso e visa promover a melhoria da qualidade das atividades docentes, oportunizando condições de aperfeiçoamento de seus conhecimentos científicos, tecnológicos e profissionais, através de cursos específicos ofertados pelo Centro ou através de seminários, congressos e palestras, internamente ou externamente.

O Diploma será expedido mediante apresentação do certificado do Ensino Médio e a conclusão dos 02 módulos do curso e a conclusão do estágio curricular obrigatório.

ESTRUTURA FÍSICA

As salas de aula atendem de 30 a 35 alunos, é climatizada, com iluminação natural e artificial, quadro branco, mobiliário satisfatório, dispondo de recursos como: televisão, vídeo e data show como material de apoio às atividades de ensino.

Laboratório de Informática – a instituição disponibiliza 3 laboratórios com o total de 110 computadores, com espaço para bancadas e cadeiras, com uso de um computador por aluno, 01 quadro branco, iluminação artificial e ar condicionado.

Laboratórios Específicos de Eletrônica, climatizados e com boa iluminação. Laboratório de Sistemas Digitais contem 15 CPL's, 20 sensores indutivos e capacitivos e 10 painéis de circuitos integrados. Laboratório de Eletricidade e Medidas Elétricas com 10 bancadas, 10 frequencímetros, 10 wattímetros, 10 amperímetros, 10 megômetros, 10 termômetros, 10 luxímetros, 10 multímetros e outros acessórios. Laboratório de Eletrônica de Potência com 10 bancadas de eletrônica, 10 multímetros analógico e 10 digital, 20 protoboard, 10 osciloscópios, 10 geradores de sinal, 10 fontes e outros acessórios. Laboratórios de Instalações Elétricas com 6 bancadas, 20 cadeiras, quadro e outros acessórios.

A Biblioteca tem um bom espaço físico, com iluminação natural e artificial, é climatizada, estantes com o acervo bibliográfico satisfatório, o sistema de catalogação e empréstimo é manual. Contém 01 mesa com 04 cadeiras, 03 cabines de estudo individual com computadores para o sistema de pesquisa.

A Estrutura Geral – é composta de dois pavimentos, térreo e superior e ainda com: Recepção; Diretoria, Secretaria Escolar; Sala de Professores; 01 Sala de Coordenador; 07 Salas de aula com capacidade de 35 a 42 cadeiras; Biblioteca; 03 Laboratórios de: Sistemas Digitais, Eletricidade e Medidas Elétricas, Eletrônica de Potência, Instalações Elétricas. Todos com capacidade para 30 alunos; 03 Laboratórios de Informática; Demais laboratórios de outros cursos já autorizados; conjuntos sanitários suficientes para o atendimento da clientela, incluindo 02 sanitários, sendo 01 feminino e 01 masculino ambos com sanitários adaptados para o deficiente físico.

Quanto ao atendimento a Lei de Acessibilidade, a instituição tem uma rampa na recepção de entrada com corrimões. No andar superior, o acesso é com elevador. Possui corredores livres de barreiras. Há vaga reservada para deficientes no estacionamento, atendendo assim, a legislação vigente.

III - VOTO:

Diante do exposto e analisado somos de parecer e voto favoráveis que sejam adotados os seguintes procedimentos:

1. Submeter os alunos matriculados nos cursos não autorizados a uma avaliação em instituições devidamente credenciadas no sistema estadual de ensino para continuidade do curso e ou certificação;
2. Encaminhar à Secretaria Executiva de Educação o presente Parecer para conhecimento e à instituição de ensino CEPEP, como instrumento orientador dos feitos pretendidos para

legalização institucional e da vida escolar dos alunos, devendo a SEEP/SE enviar a este Conselho um Relatório descrito da situação de todos os alunos envolvidos no Processo;

3. A SEEP/SE deverá proceder levantamentos das instituições de ensino credenciadas e autorizadas pelo Sistema de Ensino do Estado, que possam promover a devida regularidade dos alunos.

Portanto, considere-se Autorizado o Curso Técnico em Eletrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, sem saída intermediária, com estágio supervisionado obrigatório, a ser ministrado pelo CEPEP - Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco, localizado na Rua do Progresso, 350, Soledade, Recife/PE, CEP – 50070-020, pelo prazo de 02(dois) anos, após a publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 08 de outubro de 2012.

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Presidente em exercício
VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES- Relatora
JOSÉ FERNANDO DE MELO
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA
REGINALDO SEIXAS FONTELES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 08 de outubro de 2012.

Fernando Antônio Gonçalves
Presidente